

## NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000912-8

SAS - Sé

EDITAL nº: 124/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (Misto)

CAPACIDADE: 1.400, sendo 1.200 adultos e 200 crianças e adolescentes

Ficam por meio desta **NOTIFICADAS** as OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM; INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL – INFOREDES e APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, participantes do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicizado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 16/09/2020, que requer que a SMADS:

“a) reconheça como insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária São Mateus, declarada vencedora do certame regido pelo Edital de Chamamento Público nº 124/SMADS/2020, em decorrência das falhas verificadas em relação à sua Proposta Técnica, as quais, além de implicar em patente violação aos princípios da isonomia, imparcialidade, julgamento objetivo das propostas e vinculação ao instrumento convocatório, também não comportam a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, nos termos do artigo 24, §1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o que enseja a imediata aplicação do artigo 25, alínea “b”, do referido diploma normativo;

b) reconheça como igualmente insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social - INFOREDES, posto que os vícios apontados em sua Proposta de Técnica indicam muito mais inaptidão para lidar com a execução do objeto da futura parceria, denotando a fragilidade do Detalhamento de sua Proposta, impondo-se a aplicação dos termos do artigo 25, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, sem deixar de levar em conta que a natureza dos itens impugnados não autoriza a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, nos moldes do artigo 24, §1º, do referido diploma normativo; c) reconheça também como insatisfatório o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO, vez que as lacunas verificadas nos subitens relacionados ao Detalhamento de Proposta não permitem aferir com a devida segurança a adequação de seu planejamento para atender o objeto do Edital de Chamamento Público nº 124/SMADS/2020, devendo-se também ser ressaltado que tais falhas não autorizam a apresentação de esclarecimento e/ou alterações, de acordo com o artigo 24, §1º, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018;”

O completo teor da argumentação da OSC SAEC encontra-se publicado no sítio da SMADS, junto aos documentos atinentes ao presente EDITAL.

Frente ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que as OSC notificadas poderão encaminhar por correio eletrônico (LGALARDINOVIC@PREFEITURA.SP.GOV.BR) ao Presidente da mesma, com cópia para o email (JCLUIZ@PREFEITURA.SP.GOV.BR), **contrarrrazões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dia úteis a partir do recebimento desta notificação.

Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 24 de setembro de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Leonardo Galardinovic Alves / 835.885-1

Titular da Comissão de Seleção: Patrícia Lopes Leite de Godoy / 817.106-8

Suplente da Comissão de Seleção: Sirlene Santos Reis / 858.871-6